

386



união

Memorial e Assistência Familiar

Ofício nº. 001/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sr.ª GELCIANE TORRES DA SILVA

Ref.
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

J. DOS S. FERREIRA & CIA LTDA – MEMORIAL UNIÃO, com sede na cidade de Itinga do Maranhão/MA, à Avenida Presidente Médici, nº. 168, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, inscrita no **CNPJ nº. 26.343.312/0001-91**, neste ato representada por seu titular o Sr. **JAISA DOS SANTOS FERREIRA**, portador da cédula de identidade de nº. **04372495920 DETRAN/MA** e do CPF/MF nº. **025.392.273-92**, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à contratação de serviços fúnebres - traslado em viatura adequada, em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, visando atender demanda Secretaria Municipal de Assistência Social, contrato nº. **41/2023**, do pregão eletrônico nº. **45/2022**.

Certos de ser atendido no que aqui solicitamos, valho-me desta oportunidade para reiterar votos de elevada estima e reais consideração.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão/MA, 12 de dezembro de 2023.

Jaísa dos Santos Ferreira

J. DOS S. FERREIRA & CIA LTDA – MEMORIAL UNIÃO
JAISA DOS SANTOS FERREIRA
CNH: 04372495920 DETRAN/MA
CPF: 025.392.273-92

387

FUNERARIA PAX BRASIL

EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA

CNPJ Nº. 11.398.985/0001-71

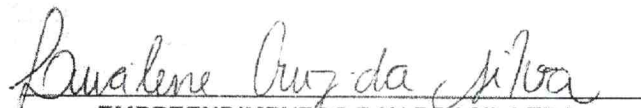
INSC. ESTADUAL Nº. 15.293.892-3

QUOTAÇÃO DE PREÇOS

Açailândia/MA, 12 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores, a empresa **EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 69, Bairro: Planalto, na cidade de Dom Eliseu/PA, CEP: 68.633-000, inscrita no CNPJ nº. **11.398.985/0001-71**, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT.	P.UNIT.
1	URNA Funerária Simples Adulto 1,90m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	200	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
2	URNA Funerária Simples Adulto (fora de medida) 2,10m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	10	R\$ 1.310,00	R\$ 13.100,00
3	URNA Funerária Simples Infantil 1,20m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo infantil e vestimentas (mortalha) para o corpo infantil e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	24	R\$ 1.060,00	R\$ 25.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 278.540,00



EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA

Lucilene Cruz da Silva

388

FUNERARIA PAX BRASIL
EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA
CNPJ Nº. 11.398.985/0001-71 INSC. ESTADUAL Nº. 15.293.892-3

QUOTAÇÃO DE PREÇOS

Açailândia/MA, 12 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores, a empresa **EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 69, Bairro: Planalto, na cidade de Dom Eliseu/PA, CEP: 68.633-000, inscrita no CNPJ nº. 11.398.985/0001-71, abaixo assinado propõe à **Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TRANSLADO em viatura adequada, em rodovias pavimentadas e não pavimentadas	KM	50.000	R\$ 5,10	R\$ 255.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 255.000,00

Lucilene Cruz da Silva
EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA
Lucilene Cruz da Silva



SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA

CNPJ: 21.858.937/0001-72 - Insc. Est.: 15.476.505-8

389

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores, a empresa acima qualificada, venho por meio de sua representante, abaixo assinada por à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	URNA Funerária Simples Adulto 1,90m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	200	R\$ 1.150,00	R\$ 230.000,00
2	URNA Funerária Simples Adulto (fora de medida) 2,10m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
3	URNA Funerária Simples Infantil 1,20m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo infantil e vestimentas (mortalha) para o corpo infantil e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	24	R\$ 1.030,00	R\$ 24.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 267.620,00

Ulianópolis/PA, 12 de dezembro de 2023.

NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA
HELWA THALY DA SILVA NUNES

Av. Rondônia, nº 369 - Caminho das Árvores
CEP: 68.632-000 - Ulianópolis-PA

Fones: (91) 99296-2287 / (91) 98555-2129 / (94) 99107-7600

✉ saafassistencia@gmail.com

📍 Rua Porto Alegre, nº 69 - Bairro Planalto - CEP: 68633-000 - Dom Eliseu-PA
Fone: (94) 99107-7600 / (94) 99287-0360 / (94) 98127-1660



SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

390
SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA

CNPJ: 21.858.937/0001-72 - Insc. Est.: 15.476.505-8

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores, a empresa acima qualificada, venho por meu de sua representante, abaixo assinada por à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, translado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TRANSLADO em viatura adequada, em rodovias pavimentadas e não pavimentadas	KM	50.000	R\$ 4,90	R\$ 245.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 245.000,00

Ulianópolis/PA, 12 de dezembro de 2023.



NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA
HELWA THALY DA SILVA NUNES

Av. Rondônia, nº 369 - Caminho das Árvores
CEP: 68.632-000 - Ulianópolis-PA

Fones: (91) 99296-2287 / (91) 98555-2129 / (94) 99107-7600

✉ saafassistencia@gmail.com

Rua Porto Alegre, nº 69 - Bairro Planalto - CEP: 68633-000 - Dom Eliseu-PA
Fone: (94) 99107-7600 / (94) 99287-0360 / (94) 98127-1660



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

390

DECRETO Nº 041/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA**, partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO



uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor **ALOIZO SOUZA DO CARMO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 81fc1401d1527b6b31b6b86e060ee9d9

DECRETO Nº 040/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**DECRETO Nº 040/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 5a08b18a6e0334ac551ab8b77c8befda

DECRETO Nº 041/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**DECRETO Nº 041/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 0fc687285a16f9507a50b3586e537948

DECRETO Nº 042/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**DECRETO Nº 042/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: f30f3afda7e6772f85aa3d61755f54c3

DECRETO Nº 043/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023**DECRETO Nº 043/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a regulamentação e execução da Lei Municipal nº 429 de 26 de maio de 2022, serviço público de Loteria Municipal de Itinga do Maranhão, a instituição do Comitê Gestor da Loteria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que é assegurado pela Constituição Federal o direito dos Estados e Municípios para explorar seus serviços públicos de loterias;

CONSIDERANDO que tal exploração material deve ser realizada de maneira a assegurar receitas não tributárias, estas voltadas para atender as demandas sociais em sentido lato, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, conforme a Lei Municipal nº 429/2022;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar a estabilidade jurídica para plena exploração dos serviços públicos regulados por este Decreto

DECRETA**CAPÍTULO I****DA ESTRUTURA, DA ATRIBUIÇÃO, DOS CONCEITOS E DO OBJETO**

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão Pública (SMAGG) responsável pela orientação e acompanhamento da exploração dos serviços públicos de loterias, incluindo as atividades de regulação, de fiscalização e de penalização contratual daqueles que atuam nas atividades relacionadas a este regulamento, na jurisdição do Município de Itinga do Maranhão, sem prejuízo das competências previstas na Lei Municipal nº 429 de 26 de maio de 2023.

Parágrafo único. A SMAGG, como gestora da Loteria de Itinga do Maranhão (LMIM) deve executar direta ou indiretamente, mediante contratação de serviços, de concessão de seu serviço público de loterias ou de licenciamento do mesmo, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na Legislação Federal, de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Gestor da LMIM (CGLMIM) composto por 1 (um) titular e um suplente designados pelo Prefeito dentre os seguintes órgãos:

I - SMAGG - Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão Pública, a quem competirá a sua presidência;

II - Gabinete do Prefeito (GP);

III - Controladoria-Geral do Município (CGM);

IV - Procuradoria-Geral do Município (PGM);

V - Secretaria Municipal de Finanças (SMF);

§ 1º A exploração indireta dos serviços públicos da LMIM neste Município poderá ser realizada por meio de concessão, permissão, autorização ou outras modalidades de contratação ou parcerias previstas em lei, observadas as normas e atos regulamentares.

§ 2º A SMAGG poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicos da União, de outros Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§ 3º A exploração imediata do serviço público de loteria, como meio de assegurar receitas não tributárias ao Município, competirá a SMAGG.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora GELCIANE TORRES DA SILVA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de novembro de 2023.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

MUNICIPIOS

12 361 0019 2017 0000 3.3.90.30.00 - BASE LEGAL: Autorização do ordenador de despesas e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATARIOS:** Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e **ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela **CONTRATADA**, Grajaú (MA), 19 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Codigo identificador: 6658e25ce50a0568d084d4c23668b9c3

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166.9/2022 - NILSON DE JESUS SILVA-ME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166.9/2022 - REFERENTE AO Nº 8003/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NILSON DE JESUS SILVA-ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 166.9/2022, firmado entre as partes, em 25 de outubro de 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 01º de janeiro de 2023 até a data de 25 de outubro de 2023. DOTACÃO - ORÇAMENTARIA: 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00, 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00; 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.30.00 - BASE LEGAL: Autorização do ordenador de despesas e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e **NILSON DE JESUS SILVA**, pela **CONTRATADA**, Grajaú (MA), 19 de outubro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Codigo identificador: 5c93351d6d6c1a39be77bea7bae3b6e4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 093/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 093/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência JURÍDICA DO NAC, lotada na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão a Senhora **MAYURE ROCHA MACEDO LIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão em 02 de outubro de 2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: 63c7d2eb5d34a98ba1fceb6359b746a

PORTARIA Nº 100/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 100/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021 e na Lei Municipal nº 476/2023;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Senhora **GELCIANE TORRES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão em 07 de novembro de 2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: 2f9437e758563c5e82a764c9692d57c9

DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão a Senhora **GELCIANE TORRES DA SILVA**, a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão em 07 de novembro de 2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Codigo identificador: fb4c8a341cad28b25638d21c1d3c7f4b

PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO UNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a senhora, **ARACELE ALMEIDA DE MENEZES SARAIVA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 17 de outubro de 2023, revogadas as



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL 394
Nº Folhas: 394
Rub.: _____

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 41/2023

Contratada: J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Exma. Sra. GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

O Contrato nº 41/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão-MA.

Ocorre que o Contrato 41/2023, tem seu prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um 1º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviços funerários, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 395
Rub.: _____

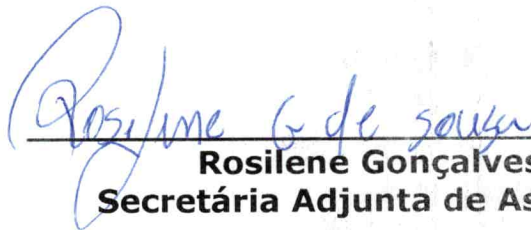
Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.



Rosilene Gonçalves de Sousa
Secretária Adjunta de Assistência Social



396

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Monroe
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

PREGÃO: 045/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITIVO DE PRAZO – PERÍODO 01/01/2024 a 31/12/2024

VALOR: R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Gelciane Torres da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

397

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 14/12/2023

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 735

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0125.2083.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Pedro Leonardo de Faria Moura

CONTADOR
CRC-MA 014532/O

Chefe da Divisão de Contabilidade

398

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41
01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 14/12/2023

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 709

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0125.2080.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis
COM-CONTABIL
CRC-MA 0145390

399

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41
01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 14/12/2023

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 694

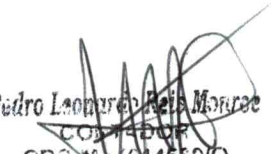
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0125.2044.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Pedro Leonardo Reis Moraes
CPC-001/014537/0
Chefe da Divisão de Contabilidade



2100

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal Contrato nº 41/2023

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</p>
<p align="center">DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)</p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.</p> <p>Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023</p> <p>Contratado(a): J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA CNPJ/MF: 26.343.312/0001-91 CPF/MF: 025.392.273-92 Resp. Legal.: JAISA DOS SANTOS FERREIRA</p>
<p align="center">DADOS DO FISCAL DESIGNADO</p>
<p>Nome: ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>
<p align="center">DADOS DA FISCALIZAÇÃO</p>
<p>Período fiscalizado: de 02/01/2023 a 14/12/2023.</p>
<p align="center">LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS</p>
<p>DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____</p>



401

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____



402

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____



403

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



21024

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA , 14 de dezembro de 2023.

	Ciente do contratado(a) em ____/____/20__
_____	_____
Assinatura e Carimbo do fiscal	Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2105

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. DOS S. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 26.343.312/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:15 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **0A03.FC49.58CF.9535**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2406



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050648/23

Data da

13/09/2023 09:46:31

Inscrição Estadual: 125064942

CPF/CNPJ:26343312000191

Razão Social: J DOS S FERREIRA & CIA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 168 CEP: 65939000 - JARDIM PLANALTO

Telefone: (99)91216565

Município: ITINGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2023 09:46:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177162/23

Data da

13/09/2023 09:46:19

Inscrição Estadual: 125064942

CPF/CNPJ: 26343312000191

Razão Social: J DOS S FERREIRA & CIA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 168 CEP: 65939000 - JARDIM PLANALTO

Telefone: (99)91216565

Município: ITINGA DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

408

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DOS S. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.343.312/0001-91
Certidão nº: 45945762/2023
Expedição: 04/09/2023, às 10:24:50
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. DOS S. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.343.312/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

409

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.343.312/0001-91
Razão Social: J DOS S FERREIRA E CIA LTDA ME
Endereço: AV PRES MEDICI 168 / JARDIM PLANALTO / ITINGA DO MARANHAO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121221124968346905

Informação obtida em 12/12/2023 10:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

410

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 41/2023

Contratada: J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Considerando a justificativa apresentada pela Sr.^a **Rosilene Gonçalves de Sousa – Secretária Adjunta de Assistência Social**, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 41/2023, da empresa J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 26.343.312/0001-91, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro 2023.

Gelciane Torres da Silva
Gelciane Torres da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL	211
Nº Folhas:	_____
Rub.:	_____

1ª MINUTA DE TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.343.312/0001-91, localizada na Av. Presidente Médice nº 168, Jardim Planalto, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, representada pela Sr.ª **JAISA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 0284608720046 SESP/MA e do CPF nº 025.392.273-92.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 41/2023, instruído no Processo Administrativo nº 09.005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 41/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 412
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA

J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Itinga do Maranhão/MA, 12 de dezembro de 2023.

Ofício nº. 001/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sr.ª GELCIANE TORRES DA SILVA

Ref.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A F. DE MACENA MORAES - ME, com sede na cidade de Itinga do Maranhão/MA, à Avenida João Vieira, nº. 777, Bairro: Vila Emanuela, inscrita no **CNPJ nº. 03.953.580/0001-20**, neste ato representada por seu titular o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES**, portador da cédula de identidade de nº. **49604695-0 SSP/MA** e do CPF/IMF nº. **766.525.303-25**, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à contratação de serviços fúnebres com fornecimento de uma mortuária, visando atender demanda Secretaria Municipal de Assistência Social, contrato nº. **42/2023**, do pregão eletrônico nº. **45/2022**.

Certos de ser atendido no que aqui solicitamos, valho-me desta oportunidade para reiterar votos de elevada estima e reais consideração.

Atenciosamente,

Antonio Francisco de Macena Moraes

A F. DE MACENA MORAES - ME
Antônio Francisco de Macena Moraes
(Titular)



2114

SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA
NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA
CNPJ: 21.858.937/0001-72 - Insc. Est.: 15.476.505-8

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores, a empresa acima qualificada, venho por meio de sua representante, abaixo assinada por à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	URNA Funerária Simples Adulto 1,90m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	200	R\$ 1.150,00	R\$ 230.000,00
2	URNA Funerária Simples Adulto (fora de medida) 2,10m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
3	URNA Funerária Simples Infantil 1,20m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo infantil e vestimentas (mortalha) para o corpo infantil e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	24	R\$ 1.030,00	R\$ 24.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 267.620,00

Ulianópolis/PA, 12 de dezembro de 2023.

NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA
HELWA THALY DA SILVA NUNES

Av. Rondônia, nº 369 - Caminho das Árvores
CEP: 68.632-000 - Ulianópolis-PA

Fones: (91) 99296-2287 / (91) 98555-2129 / (94) 99107-7600

✉ saafassistencia@gmail.com

📍 Rua Porto Alegre, nº 69 - Bairro Planalto - CEP: 68633-000 - Dom Eliseu-PA
Fone: (94) 99107-7600 / (94) 99287-0360 / (94) 98127-1660



2115
SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA
NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA
CNPJ: 21.858.937/0001-72 - Insc. Est.: 15.476.505-8

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores, a empresa acima qualificada, venho por meu de sua representante, abaixo assinada por à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TRANSLADO em viatura adequada, em rodovias pavimentadas e não pavimentadas	KM	50.000	R\$ 4,90	R\$ 245.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 245.000,00

Ulianópolis/PA, 12 de dezembro de 2023.

~~_____
NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA
HELWA THALY DA SILVA NUNES~~

Av. Rondonia, nº 369 - Caminho das Árvores
CEP: 68.632-000 - Ulianópolis-PA

Fones: (91) 99296-2287 / (91) 98555-2129 / (94) 99107-7600



saafassistencia@gmail.com



Rua Porto Alegre, nº 69 - Bairro Planalto - CEP: 68633-000 - Dom Eliseu-PA

Fone: (94) 99107-7600 / (94) 99287-0360 / (94) 98127-1660

FUNERARIA PAX BRASIL
EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA
 CNPJ Nº. 11.398.985/0001-71 INSC. ESTADUAL Nº. 15.293.892-3

QUOTAÇÃO DE PREÇOS

Açailândia/MA, 12 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores, a empresa **EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 69, Bairro: Planalto, na cidade de Dom Eliseu/PA, CEP: 68.633-000, inscrita no CNPJ nº. 11.398.985/0001-71, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT.	P.UNIT.
1	URNA Funerária Simples Adulto 1,90m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	200	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
2	URNA Funerária Simples Adulto (fora de medida) 2,10m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	10	R\$ 1.310,00	R\$ 13.100,00
3	URNA Funerária Simples Infantil 1,20m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo infantil e vestimentas (mortalha) para o corpo infantil e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	24	R\$ 1.060,00	R\$ 25.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 278.540,00

Lucilene Cruz da Silva
EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA
 Lucilene Cruz da Silva

446-A

FUNERARIA PAX BRASIL
EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA
CNPJ Nº. 11.398.985/0001-71 INSC. ESTADUAL Nº. 15.293.892-3

QUOTAÇÃO DE PREÇOS

Açailândia/MA, 12 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores, a empresa **EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 69, Bairro: Planalto, na cidade de Dom Eliseu/PA, CEP: 68.633-000, inscrita no CNPJ nº. 11.398.985/0001-71, abaixo assinado propõe à **Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TRANSLADO em viatura adequada, em rodovias pavimentadas e não pavimentadas	KM	50.000	R\$ 5,10	R\$ 255.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 255.000,00

Lucilene Cruz da Silva
EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA
Lucilene Cruz da Silva



SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA

CNPJ: 21.858.937/0001-72 - Insc. Est.: 15.476.505-8

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores, a empresa acima qualificada, venho por meu de sua representante, abaixo assinada por à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de uma mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	URNA Funerária Simples Adulto 1,90m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	200	R\$ 1.150,00	R\$ 230.000,00
2	URNA Funerária Simples Adulto (fora de medida) 2,10m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
3	URNA Funerária Simples Infantil 1,20m comprimento – Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo infantil e vestimentas (mortalha) para o corpo infantil e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	24	R\$ 1.030,00	R\$ 24.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 267.620,00

Ulianópolis/PA, 15 de dezembro de 2023.

NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA
HELWA THALY DA SILVA NUNESAv. Rondônia, nº 369 - Caminho das Árvores
CEP: 68.632-000 - Ulianópolis-PA

Fones: (91) 99296-2287 / (91) 98555-2129 / (94) 99107-7600

saafassistencia@gmail.com

Rua Porto Alegre, nº 69 - Bairro Planalto - CEP: 68633-000 - Dom Eliseu-PA
Fone: (94) 99107-7600 / (94) 99287-0360 / (94) 98127-1660

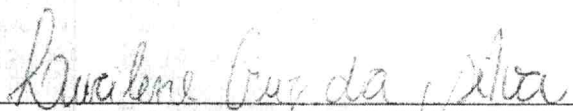
FUNERARIA PAX BRASIL
EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA
 CNPJ Nº. 11.398.985/0001-71 INSC. ESTADUAL Nº. 15.293.892-3

QUOTAÇÃO DE PREÇOS

Açailândia/MA, 18 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores, a empresa **EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 69, Bairro: Planalto, na cidade de Dom Eliseu/PA, CEP: 68.633-000, inscrita no CNPJ nº. 11.398.985/0001-71, abaixo assinado propõe à **Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT.	P.UNIT.
1	URNA Funerária Simples Adulto 1,90m comprimento - Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	200	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
2	URNA Funerária Simples Adulto (fora de medida) 2,10m comprimento - Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo adulto e vestimentas (mortalha) para o corpo adulto e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	10	R\$ 1.310,00	R\$ 13.100,00
3	URNA Funerária Simples Infantil 1,20m comprimento - Urna Sextavada, confeccionada em madeira, fundo misto em madeira e chapadura, alça fixas, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor castanho com verniz. Com higienização simples do falecido, com preparação do corpo infantil e vestimentas (mortalha) para o corpo infantil e ornamentação com flores artificiais de papel.	UN	24	R\$ 1.060,00	R\$ 25.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 278.540,00


EMPREENDIMENTOS PAX BRASIL LTDA
Lucilene Cruz da Silva



SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

SERVIÇO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA

NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA

CNPJ: 21.858.937/0001-72 - Insc. Est.: 15.476.505-8

2116

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores, a empresa acima qualificada, venho por meu de sua representante, abaixo assinada por à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, os preços infra discriminados para a contratação de serviços fúnebres com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TRANSLADO em viatura adequada, em rodovias pavimentadas e não pavimentadas	KM	50.000	R\$ 4,90	R\$ 245.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 245.000,00

Ulianópolis/PA, 15 de dezembro de 2023.

NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA
HELWA THALY DA SILVA NUNES

Av. Rondônia, nº 369 - Caminho das Árvores
CEP: 68.632-000 - Ulianópolis-PA

Fones: (91) 99296-2287 / (91) 98555-2129 / (94) 99107-7600

✉ saafassistencia@gmail.com

📍 Rua Porto Alegre, nº 69 - Bairro Planalto - CEP: 68633-000 - Dom Eliseu-PA
Fone: (94) 99107-7600 / (94) 99287-0360 / (94) 98127-1660



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora GELCIANE TORRES DA SILVA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de novembro de 2023.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

2118

2116 0000 3 3.90.30.00: 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do ordenador de despesas e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e **ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de outubro de 2023.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Codigo identificador: 6658e25ce50a0568d084d4c23668b9a2

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166.9/2022 - NILSON DE JESUS SILVA-ME

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166.9/2022 - REF - Processo nº 8003/2023- **PARTES:** MUNICIPIO DE GRAJAU (MA), por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **NILSON DE JESUS SILVA-ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n.º 166.9/2022, firmado entre as partes, em 25 de outubro de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 25 de outubro de 2023 até a data de 25 de outubro de 2024. **DOTAÇÃO - ORÇAMENTARIA:** 12 361 0008 2175 0000.3.3.90.30.00, 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00; 12 361 0019 2017 0000 3 3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do ordenador de despesas e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e **NILSON DE JESUS SILVA**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de outubro de 2023.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Codigo identificador: 5c93351d6d6c1a39be77bea7bae3b8cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 093/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 093/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE JURIDICA DO NAC**, lotada na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão a Senhora **MAYURE ROCHA MACEDO LIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de outubro de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Codigo identificador: 63c7d2eb5d34a98ba1fceb6359b74faa

DECRETO Nº 100/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 100/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal, 384/2021 e na Lei Municipal nº 476/2023;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**, (a) Senhora **GELCIANE TORRES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de novembro de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Codigo identificador: 2f9437e758563c5e82a764c9692d5749

DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 101/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Assistência Social** da Prefeitura de Itinga do Maranhão a Senhora **GELCIANE TORRES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de novembro de 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Codigo identificador: fb4c8a341cad28b25638d21c1d3cfff4b

PORTARIA Nº 158/2023

PORTARIA Nº 158/2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO UNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **ARACELE ALMEIDA DE MENEZES SARAIVA**, licença maternidade pelo periodo de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 17 de outubro de 2023, revogadas as



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 219
Rub.: _____

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 42/2023

Contratada: A. F. DE MACENA MORAES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Exma. Sra. GELCIANE TORRES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

O Contrato nº 42/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão-MA.

Ocorre que o Contrato 42/2023, que tem seu prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um 1º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviços funerários no Município de Itinga do Maranhão/MA inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 400
Rub.: _____

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Rosilene Gonçalves de Sousa
Secretária Adjunta de Assistência Social



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Monroe
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

PREGÃO: 045/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITIVO DE PRAZO – PERÍODO 01/01/2024 a 31/12/2024

VALOR: R\$ 173.397,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Gelciane Torres da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

222

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41
01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 06/12/2023

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 694

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0125.2044.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

EDITELO
CRC/PA 044532/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

423

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 709

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0125.2080.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo
CONTADOR
CRC-MA 014530/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

424

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 735

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0125.2083.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Mourao
CONTADOR
CRC-MG 014532/O



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal Contrato nº 42/2023

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023 Contratado(a): A. F. DE MACENA MORAES CNPJ/MF: 03.953.5 80/0001-20 CPF/MF: 766.525.303-25 Resp. Legal: ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES
DADOS DO FISCAL DESIGNADO
Nome: ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de 02/01/2023 a 14/12/2023.
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS
DATA: ___/___/___ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____



326

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2127

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	
Observações sobre as ocorrências: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____		
Data da notificação se ocorrida ____/____/____		
Resultado alcançado: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO		
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____ _____		
Resultado alcançado: _____ _____ _____ _____		



128

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



429

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS	
<hr/> <hr/> <hr/>	
CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO	
<input type="checkbox"/> Recebimento provisório <input type="checkbox"/> Recebimento definitivo – Data: ____/____/____	
Considerações: _____ _____	
Itinga do Maranhão/MA , 14 de Dezembro de 2023.	
 Assinatura e Carimbo do fiscal	Ciente do contratado(a) em ____/____/20____ _____ Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

430

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. F. DE MACENA MORAES**
CNPJ: **03.953.580/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:46 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **8761.BE26.FAE1.B2B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

431



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063955/23

Data da

04/09/2023 10:21:19

Inscrição Estadual: 121777847

CPF/CNPJ: 03953580000120

Razão Social: A F DE MACENA MORAES ME

Endereço: AVE JÓAO VIEIRA, 777 CEP: 65939000 - VILA EMANUELA

Telefone: (99)35314194

Município: ITINGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

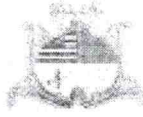
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/09/2023 10:21:19



432

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 143730/23

Data da

04/09/2023 10:20:58

Inscrição Estadual: 121777847

CPF/CNPJ:03953580000120

Razão Social: A F DE MACENA MORAES ME

Endereço: AVE JÓAO VIEIRA, 777 CEP: 65939000 - VILA EMANUELA

Telefone: (99)35314194

Município: ITINGA DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

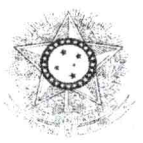
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/09/2023 10:20:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. F. DE MACENA MORAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.953.580/0001-20
Certidão nº: 45942992/2023
Expedição: 04/09/2023, às 10:18:34
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. F. DE MACENA MORAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.953.580/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

434

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.953.580/0001-20
Razão Social: A F DE MACENA MORAES
Endereço: AV JOAO VIERA 777 / VILA EMANUELA / ITINGA DO MARANHAO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120618312535183788

Informação obtida em 06/12/2023 10:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

435

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 42/2023

Contratada: A. F. DE MACENA MORAES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Considerando a justificativa apresentada pela Sr.^a **Rosilene Gonçalves de Sousa – Secretária Adjunta de Assistência Social**, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 42/2023, da empresa A. F. DE MACENA MORAES, CNPJ nº 03.953.580/0001-20, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro 2023.

Gelciane Torres da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

1ª MINUTA DE TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA A. F. DE MACENA MORAES, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: A. F. DE MACENA MORAES, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.953.580/0001-20, localizada na Av. João Vieira nº 777, Vila Emanuela, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 766.525.303-25.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 42/2023, instruído no Processo Administrativo nº 09.005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 42/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 432
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA

A. F. DE MACENA MORAES

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

438

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

À Ilma. Sr.^a

Dra. Hellayne Damaris

Assessora Jurídico do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- **DO OBJETO:** Aditivos de Prazo Contratos n° 41/2023 e 42/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Gelciane Torres da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



239

Parecer Jurídico nº 154-B/2023.

Processo Recebido em 14/12/2023

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contratos nº 41/2023 e 42/2023).

Referência: Processo Administrativo n.º 09.005/2022 (Pregão eletrônico nº 045/2022).

Contratados: J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA e A. F. DE MACENA MORAES

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão/MA.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo dos Contratos Administrativos nº 41/2023 e 42/2023, que estão findando em 31 de dezembro de 2023, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

4/10

o prazo até a data de 31 de dezembro de 2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 438 (quatrocentos e trinta e oito) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Justificativa devidamente assinada pela Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão;
- b) Relatório fiscal do contrato pela Secretaria de Assistência Social de Itinga do Maranhão;
- c) Informação de dotação orçamentária pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;
- d) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida



pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos interessados;

e) Termo de autorização da Secretária Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;

f) Minuta do Termo Aditivo aos Contratos nº 41/2023 e 42/2023.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN,



442

Fabício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.



HAB

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;



5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º



445

8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda



246

mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 1º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão/MA, **é legal a formalização do 1º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contratos nº 41/2023 e 42/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

447

incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de dezembro de 2023.

Helaynne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

4498

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo Sr.

Dr. Daniel Alves

Controlador Geral

Senhor Controlador,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 41/2023

Contratada: J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA

Contrato nº 42/2023

Contratada: A. F. DE MACENA MORAES

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 118/2023 - CGM

Processo Administrativo:	09.005/2022
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico nº 045/2022
Origem:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão – MA.

EVOCA: Análise do 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, sobre os contratos de nº 041/2023, firmado com a empresa J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA e 042/2023, firmado com a empresa A. F. DE MACENA MORAES.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de processo de Aditivo de prorrogação de prazo contratual, sobre os contratos nº 041/2023 E 042/2023, referente à Pregão Eletrônico nº 045/2022, contratação de empresa especializada em serviços funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão – MA.

- a) Processo integral de Pregão Eletrônico nº 045/2022, bem como os contratos em questão e suas publicações, presente nas folhas. (fls. 01 a 385);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- b) Do Manifesto de interesse da empresa contratada – J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA. (fl. 386);
- c) Da cotação, referente aos serviços ofertados. (fls. 387 a 389);
- d) Decretos de nomeação da Secretária Municipal Adjunta e Secretária Municipal de Assistência Social e suas publicações. (fls. 390 a 393);
- e) Justificativa apresentada Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, para o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo dos contratos 041/2023 e 042/2023. (fls. 394 e 395);
- f) Do ofício de solicitação de certidão orçamentária para o pretendido. (fl. 396);
- g) Da disponibilidade orçamentária/financeira. (fls. 397 a 399);
- h) Do Relatório de Fiscal de Contrato, referente ao contrato nº 041/2023. (fls. 400 a 404);
- i) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 405 a 409);
- j) Termo de Autorização de Aditamento, para o contrato nº 041/2023. (fl. 410);
- k) Da Minuta do 1º Termo Aditivo - contrato nº 041/2023. (fls. 411 e 412);
- l) Do Manifesto de interesse da empresa contratada – A. F. DE MACENA MORAES. (fl. 413);
- m) Da cotação, referente aos serviços ofertados. (fls. 414 a 416);
- n) Decretos de nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e sua publicação. (fls. 417 e 418);
- o) Justificativa apresentada Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, para o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 042/2023. (fls. 419 e 420);
- p) Do ofício de solicitação de certidão orçamentária para o pretendido. (fl. 421);
- q) Da disponibilidade orçamentária/financeira. (fls. 422 a 424);
- r) Do Relatório de Fiscal de Contrato, referente ao contrato nº 042/2023. (fls. 425 a 429);
- s) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 430 a 434);
- t) Termo de Autorização de Aditamento, para o contrato nº 042/2023. (fl. 435);
- u) Da Minuta do 1º Termo Aditivo - contrato nº 042/2023. (fls. 436 e 437);
- v) Da Solicitação da Ordenadora de Despesa, requerendo análise e emissão parecer jurídico, referente ao termo aditivo de prorrogação de vigência contratual, sobre os contratos nº 041/2023 e 042/2023. (fl. 438);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- w) Do Parecer Jurídico de nº 154-B/2023, composto por 09 (nove) laudas, favorável à formalização, para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. (fls. 439 a 447);
- x) Da Solicitação da Ordenadora de Despesa, requerendo análise e emissão de parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 448).

Foi informado na minuta do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual dos referidos contratos; fica prorrogado o prazo com vigência de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

CONCLUSÃO

Trata-se de solicitação das Secretarias supramencionadas, para exame e emissão de parecer administrativo desta Comissão de Controle Interno, referente ao 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO sobre os contratos 041/2023 e 042/2023, elaborados através do processo de Pregão Eletrônico nº 045/2022, tendo por seu objeto a contratação de empresa especializada em serviços funerários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme apresentado. Já analisado pela Comissão de Assessoria Jurídica Municipal, manifestando-se de forma favorável à formalização do presente termo aditivo, como demonstra em suas laudas 07, 08 e 09 / fls. 445, 446 e 447, do parecer jurídico nº 154-B/2023.

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais. Dito, a averbação das ações administrativas prévias à este apurado, ora já realizados outros no mesmo objeto,



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

recomenda-se á ser arrimado no processo para transparência da legalidade.

Ainda do tratado, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária, assim como o recolhimento das assinaturas faltantes.

Atendidas as recomendações, segue para posterior.

Sem mais, remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este parecer contem, 04 (quatro) folhas.

Itinga do Maranhão – MA, 19 de dezembro de 2023


DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.343.312/0001-91, localizada na Av. Presidente Médice nº 168, Jardim Planalto, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, representada pela Sr.^a **JAISA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 0284608720046 SESP/MA e do CPF nº 025.392.273-92.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 41/2023, instruído no Processo Administrativo nº 09.005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 41/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.

Gelciane Torres da Silva Jaisa dos S. Ferreira
CONTRATANTE CONTRATADA

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA

GELCIANE TORRES DA SILVA

Representante

Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA A. F. DE MACENA MORAES, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: A. F. DE MACENA MORAES, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.953.580/0001-20, localizada na Av. João Vieira nº 777, Vila Emanuela, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 766.525.303-25.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 42/2023, instruído no Processo Administrativo nº 09.005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 42/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



CPL

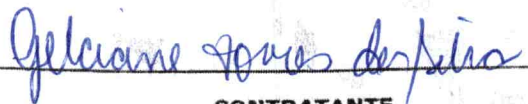
Nº Folhas: _____

Rub.: _____

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.


CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social


CONTRATADA

A. F. DE MACENA MORAES
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ENDRIGO CUNHA FERREIRA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: db620483afd70d767f63db565b7aaa8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADESS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.343.312/0001-91, localizada na Av. Presidente Médice nº 168, Jardim Planalto, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, representada pela Sr.ª **JAISA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 0284608720046 SESP/MA e do CPF nº 025.392.273-92.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 41/2023, instruído no Processo Administrativo nº 09.005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 41/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GELCIANE TORRES DA SILVA Secretaria Municipal de Assistência Social	CONTRATADA J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA Representante
---	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 36ce054b5460f4c510636a830fba5822

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA A. F. DE MACENA MORAES, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADESS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: A. F. DE MACENA MORAES, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.953.580/0001-20, localizada na Av. João Vieira nº 777, Vila Emanuela, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, representada pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 766.525.303-25.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 42/2023, instruído no Processo Administrativo nº 09.005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 42/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GELCIANE TORRES DA SILVA Secretaria Municipal de Assistência Social	CONTRATADA A. F. DE MACENA MORAES Representante
---	--

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a3060e1400d753eef5ff4459e93a1fcf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 280201/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de